



Prefeitura Municipal  
**Barra dos  
Coqueiros**

PRODUZIR PARA CRESCER

Administração: *Natanael Mendes Moura*

Lei nº 01/85  
(de 18.01.1985)

Prorroga vigência da Lei nº  
06/84 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 06/84, de 22 de agosto de 1984, para aplicação do saldo de G\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), no exercício de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 1985

  
Natanael Mendes Moura  
PREFEITO MUNICIPAL